



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 003/2017 - SEARH/SEJUC/RN - RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a **retificação** do **EDITAL Nº 001/2017 – SEARH/SEJUC/RN**, nos seguintes termos:

1 – Fica acrescido ao subitem 2.1:

**\*\*\*(...) O candidato nomeado fará jus à Diária Operacional criada pela Lei nº 7.754, de 18 de novembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 406, de 24 de dezembro de 2009, vantagem específica de natureza compensatória, destinada ao Agente Penitenciário que voluntariamente, em período de folga, for empregado na sua atividade fim. Poderão ser concedidas até 20 (vinte) Diárias Operacionais por mês, sendo que tal montante poderá chegar a R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

**É garantido também ao Agente Penitenciário o pagamento de gratificação natalina, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus, a ser paga até o mês de dezembro.**

**Serão devidas ao Agente Penitenciário, ainda, além do vencimento, as demais vantagens, gratificações e adicionais, de caráter geral e específicas, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado e das autarquias e fundações públicas estaduais (Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994), bem como os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005.**

2 – No Anexo II - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO,

onde se lê:

**12. SEGUNDA FASE – IMPULSÃO HORIZONTAL**

<b>SEGUNDA FASE – IMPULSÃO HORIZONTAL</b>	
<b>SEXO MASCULINO</b>	<b>SEXO FEMININO</b>
<b>Índice mínimo a ser alcançado</b>	<b>Índice mínimo a ser alcançado</b>
2,14 m	1,66 m

leia-se:

**12. SEGUNDA FASE – IMPULSÃO HORIZONTAL**

<b>SEGUNDA FASE – IMPULSÃO HORIZONTAL</b>	
<b>SEXO MASCULINO</b>	<b>SEXO FEMININO</b>
<b>Índice mínimo a ser alcançado</b>	<b>Índice mínimo a ser alcançado</b>
1,80 m	1,40 m

3 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Publique-se.

Natal/RN, 10 de junho de 2017.

**WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**